

Resolução nº : 140/2002
Protocolo nº : 519642/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Aprovar a presente documentação, relativa à Execução Orçamentária e Financeira, novembro de 2001, nos termos da Informação nº 649/01 da Inspeção Geral de Controle e Parecer nº 146/02 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora junto a este Tribunal KÁTIA REGINA PUCHASKI .

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente